



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo os livros e o sistema computacional a cargo desta Secretaria Criminal, a pedido de **ALEXANDRE DALCIN RAIMUNDO**, portador do RG n 93686438 SSP/PR, inscrito no CPF n° 066.956.739-69, filho de Terezinha Dalcin Raimundo e Amarildo Antonio Raimundo, nascido aos 24/01/1989, **em relação aos autos N° 0001252-26.2017.8.16.0162:**

AUTOS DE AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO SUMÁRIO N° 0001252-26.2017.8.16.0162, recebidos e autuados em 28/06/2017. Denúncia oferecida em 03/07/2017 para apuração do eventual cometimento do crime previsto no artigo 129, §9º, do Código Penal. Denúncia recebida em 07/07/2017. Sentença condenatória preferida em 04/10/2017 com incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal, fixando-se a pena definitiva em 03 (três) meses de detenção, em regime aberto, mediante as condições obrigatórias previstas no artigo 115 da Lei n. 7.210/1984. Trânsito em Julgado para o Ministério Público em 17/10/2017, enquanto para o réu e seu defensor o trânsito ocorreu em 13/11/2017. Autos baixados em 06/02/2018.

O referido é verdade, dou fé.

Sertanópolis-PR, 6 de setembro de 2024

Ighor Augusto Pereira Pissinati
Chefe de Secretaria

(assinado digitalmente)